Ofício nº 306/2025-GP Florianópolis, 28 de maio de 2025.

Ref.: Solicitação de informações sobre a implementação do Guichê Virtual – OAB em Santa Catarina

Senhor Superintendente,

A **Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Santa Catarina,** vem, respeitosamente, solicitar informações acerca do andamento da implementação do Guichê Virtual da OAB, conforme previsto na Portaria DIRBEN/INSS nº 1.263, de 21 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 26 de março de 2025.

Aproveitamos para registrar e agradecer a recepção durante a visita institucional realizada em 1º de abril de 2025, oportunidade em que debatemos a importância da iniciativa e reafirmamos nosso compromisso com a construção de soluções conjuntas para o aprimoramento do atendimento à advocacia previdenciária em Santa Catarina.

Considerando que o art. 8º, parágrafo único, da referida Portaria estabelece o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração do plano de expansão e implantação pelas Superintendências Regionais, vimos solicitar esclarecimentos quanto:

1. Ao status atual da implementação do Guichê Virtual no Estado de Santa Catarina;
2. À previsão de início da operacionalização do serviço no âmbito da Superintendência Regional Sul;
3. Às eventuais etapas pendentes ou providências necessárias para sua efetivação.

Ao Senhor
Alberto Carlos Freitas Alegre
Superintendente Regional Sul do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS/SC
Florianópolis/SC

Reiteramos que a OAB/SC permanece à disposição para colaborar institucionalmente com o INSS, colocando sua estrutura e diálogo constante à disposição para viabilizar a implementação dessa importante ferramenta. Acreditamos que o Guichê Virtual representa um avanço significativo no acesso à Previdência, facilitando a atuação profissional da advocacia e contribuindo diretamente para a efetividade dos direitos sociais.

Renovando protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente

GISELE KRAVCHYCHYN
Vice-Presidente

RUI CESAR VOLTOLINI
Conselheiro Estadual e Diretor de Defesa das Prerrogativas e Valorização da Advocacia

EVERSON SALEM CUSTÓDIO
Presidente da Comissão Estadual de Direito Previdenciário (Regime Geral)